



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240085**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr(a). LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.XXX.XXX-28, e de outro lado a licitante **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o 18.274.814/0001-80, estabelecida na RUA ARAGUAIA, 841, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68502-390, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por NIVEA LOPES SAMPAIO, Marabá-PA, portador do(a) CPF 412.XXX.XXX-68, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 040/2023/FME, Pregão Eletrônico 029/2023-CPL determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**“Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral, sanitização, desinfecção de ambientes e limpeza de caixa d’agua nas unidades de ensino e prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará”.**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 06 (seis) meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QNT       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------|---------------|
| 1  | <b>DEDETIZAÇÃO EM GERAL</b> , Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos, Controle e retirada de abelhas, Controle de caramujos e demais insetos nocivos, bem como baratas, formigas, cupins, pulgas, carrapatos, traças, morcegos, percevejos, brocas, potó e escorpiões, todo e qualquer controle integrado de pragas.                                                                                                                                                                        | M²  | 430605,88 | 0,08           | R\$ 34.448,47 |
| 2  | <b>DEDETIZAÇÃO EM GERAL</b> , Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos, Controle e retirada de abelhas, Controle de caramujos e demais insetos nocivos, bem como baratas, formigas, cupins, pulgas, carrapatos, traças, morcegos, percevejos, brocas, potó e escorpiões, todo e qualquer controle integrado de pragas. <b>(SEMED)</b>                                                                                                                                                         | M²  | 81502,90  | 0,08           | R\$ 6.520,23  |
| 3  | <b>SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES</b> , compreendendo o controle integrado da COVID 19, conformr recomendações do Ministério da Saúde, os serviços de desinfecção contra a COVID 19 deve ser realizado com quartenário de amônia, hipoclorito de sódio 0,21% e álcool á 701%, desinfecção de superfícies playground, materiais e equipamentos que estiverem nas repartições determinadas pela Secretaria Municipal Municipal de Educação, no Município de Canaã dos Carajás-Pará. | M²  | 293986,00 | 0,06           | R\$ 17.639,16 |
| 4  | <b>SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES</b> , compreendendo o controle integrado da COVID 19, conformr recomendações do Ministério da Saúde, os serviços de desinfecção contra a COVID 19 deve ser realizado com quartenário de amônia, hipoclorito de sódio 0,21% e álcool á 701%, desinfecção de superfícies playground, materiais e equipamentos que estiverem nas repartições determinadas pela Secretaria Municipal Municipal de Educação, no Município de Canaã dos Carajás-Pará. | M²  | 70136,00  | 0,06           | R\$ 4.208,16  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                    |                                                                              |         |       |     |                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|----------------------|
| 5                  | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 500L           | SERVIÇO | 3,00  | 100 | R\$ 300,00           |
| 6                  | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1.000L (SEMED) | SERVIÇO | 3,00  | 122 | R\$ 366,00           |
| 7                  | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 2.000L (SEMED) | SERVIÇO | 17,00 | 135 | R\$ 2.295,00         |
| 8                  | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 3.000L (SEMED) | SERVIÇO | 5,00  | 150 | R\$ 750,00           |
| 9                  | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1.000L         | SERVIÇO | 10,00 | 122 | R\$ 1.220,00         |
| 10                 | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 2.000L         | SERVIÇO | 27,00 | 135 | R\$ 3.645,00         |
| 11                 | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 3.000L         | SERVIÇO | 12,00 | 150 | R\$ 1.800,00         |
| 12                 | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 5.000L         | SERVIÇO | 22,00 | 190 | R\$ 4.180,00         |
| 13                 | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 10.000L        | SERVIÇO | 27,00 | 250 | R\$ 6.750,00         |
| 14                 | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 25.000L        | SERVIÇO | 3,00  | 300 | R\$ 900,00           |
| 15                 | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 36.000L        | SERVIÇO | 5,00  | 400 | R\$ 2.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                              |         |       |     | <b>R\$ 87.022,02</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024: Atividade 1527 12 361 1395 2.153 - Manter as Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00– Outros ser. de terc. Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.78, no valor de **R\$ 55.164,13** (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e treze centavos); Atividade 1527 12 365 1394 2.157 - Manter as Unidades de Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00– Outros ser. de terc. Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.78, no valor de **R\$ 17.718,49** (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos); Atividade 1526 12 122 1315 2.147 - Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00– Outros ser. de terc. Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.78, no valor de **R\$ 14.139,40** (quatorze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove reais e quarenta centavos). Fonte 15001.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de agosto de 2024 e encerrará no dia 30 de janeiro de 2025.



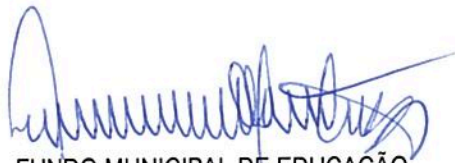
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 29 de julho de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80  
CONTRATANTE

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ 18.274.814/0001-80  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

